

ATA DE CONTINUAÇÃO - SESSÃO N. 3
RDC PRESENCIAL Nº 001/2022

Às 09 horas do dia treze de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório do Setor Socioambiental da Comusa, os membros da Comissão Permanente de licitações reuniram-se para dar seguimento ao processo licitatório. Participaram da sessão as empresas **SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ n. 20.354.277/0001-20, representada pela Sra. Juliana Campedelli, e **SKL SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – NEW ENGENHARIA**, CNPJ n. 20.444.629/0001-38, representada pela Sra. Ana Cristina Berte Caloni. Conforme avaliação da Coordenação Financeira, concluiu-se que a empresa atendeu integralmente ao disposto nos itens 22 do Anexo I e 7 do Anexo II do Edital, quanto aos documentos de qualificação econômico-financeira, conforme relatório inserido ao processo n. 42916/2021. Referente aos documentos de Qualificação Técnica, conforme avaliação da área técnica requisitante, a empresa atendeu integralmente ao disposto nos itens 22 do Anexo I e 6 do Anexo II do Edital, conforme relatório inserido no processo. A Comissão analisou os demais documentos de habilitação, verificando que estão de acordo com as exigências editalícias. Dessa forma, a empresa Socialis é declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame, com o desconto ofertado de 15,10% (quinze vírgula dez por cento), perfazendo o valor global de **R\$ 454.296,18 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)**. Dada a palavra aos licitantes, a representante da empresa SKL manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao julgamento da habilitação da concorrente. Assim, em conformidade com o subitem 12.2. do Edital, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, a partir desta data, ficando a empresa Socialis intimada a apresentar as contrarrazões também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para apresentação do recurso. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e havendo concordância, será assinada por todos os presentes.

Meiriane Taise Fuchs _____

Paula Tramontim _____

Paulo Mossmann _____

Ana Cristina Berte Caloni _____

Juliana Campedelli _____

Ao Diretor Técnico
Sr. Sergio Giugno

ASSUNTO: Referente à análise de Qualificação Técnica da empresa SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA

Foram examinadas as documentações da Empresa acima, de acordo com o item 22.1 – “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, do Edital de RDC nº 001/2022 conforme seguirá na tabela 1.

Quando a documentação apresentada pela empresa, no que se refere ao item b.2 destacamos que a Sra. Etienne Borges da Silveira designada como responsável técnica possui formação em Ciências Sociais- profissão esta que não possui respectivo Conselho de Classe. No entanto, foi informado o número de Registro junto à Delegacia Regional do Trabalho.

Conforme imagem abaixo, foi realizada a consulta no órgão competente e verifica-se que a profissional está com registro profissional vigente. Assim, **ATENDE** na integridade o item da qualificação técnica.

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016. Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980, o Decreto nº 89.531, de 5 de abril de 1984; o(a) senhor(a) ETIENNE BORGES DA SILVEIRA , CPF 008.997.110-81 foi registrado(a) como Sociólogo, na(s) função(ões) de Sociólogo, sob o número 0000993/RS, em 14/02/2011, conforme processo nº 46218.002100/2011-97, estando apto a exercer a profissão.	 MINISTÉRIO DA ECONOMIA CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Este documento é válido em todo território nacional. Certidão emitida as: 16:19 de 29/06/2022. Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb , por meio do código: 755548.
--	--

Quando aos demais documentos e declarações apresentados a empresa **ATENDE** na integridade os itens da qualificação técnica conforme exigência do Edital.




- Tabela 1 – ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;

Item 22.1		Página(s)
a) Apresentar certidão jurídica no conselho competente;	Não se aplica	
b) Apresentar declaração da licitante de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto dessa licitação e indicação de Responsável Técnico pela execução dos serviços, com ensino superior na área referida no Anexo I, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.	OK	90
b.1) Capacitação Técnico-Profissional: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo seu respectivo conselho, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) conforme relacionado no QUADRO I.	OK	91,106,107
b.2) a prova da empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior será realizada, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum. O profissional apresentado na fase de habilitação será responsável técnico pela execução do objeto licitado.	OK	73
b.3) No caso de apresentação de atestados com responsáveis técnicos diferentes, estes deverão ser relacionados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Assim deverá ser apresentada a Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme MODELO D do ANEXO IV.	Não se aplica	
c) Capacitação Técnico-Operacional: Será(ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica da licitante (pessoa jurídica), com indicação dos responsável(is) técnico(s) devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) tenha	Ok	92,93, 94,95,96,97

executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, o(s) seguinte(s) serviço(s) conforme relacionado no QUADRO I.		
c.1) Será admitida a comprovação da experiência da empresa através de certidões e atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;	Ok	92,93, 94,95,96,97
c.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da concedente, com data e assinatura;	ok	92,93, 94,95,96,97
c.3) Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que atenda totalmente cada um dos requisitos estabelecidos no QUADRO I.	ok	92,93, 94,95,96,97
c.4) Todos os atestados deverão referir-se a serviços concluídos e executados nos prazos previstos contratualmente, com no mínimo as especificações constantes do QUADRO I.	ok	92,93, 94,95,96,97
c.5) Atestados emitidos em nome de Consórcios deverão especificar o percentual de participação de cada consorciado. O não atendimento a esta exigência permitirá a Comissão de Licitação a não aceitação do Atestado.	Não se aplica	
c.6) Em caso de atestado oriundo de sub-empregada, será necessária a apresentação do atestado inicial, emitido pela Contratante original, e comprovação da legalidade da sub-empregada (contrato).	Não se aplica	
c.7) No caso de Serviços em rede pública, quando não contratada(s) pelo ente público, o(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhados(s) de certidão de recebimento do objeto por parte do correspondente órgão público	Não se aplica	
QUADRO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Apresentar atestado que comprove Trabalho social ou trabalho socioambiental, na área de saneamento ou habitação.	Ok	99,100,101,102,103
Atestado de Visita Técnica ao local da prestação de serviço (conforme MODELO B do ANEXO IV deste Edital) OU Declaração de Ciência das Condições das Áreas de Trabalho (conforme o MODELO C do ANEXO IV deste Edital).	Visita técnica não foi realizada	
d.2) Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência dessa licitação. É de responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em	Ok	107

virtude da omissão na verificação dos locais de instalação e execução das atividades.		
d.3) A visita deverá ser efetuada por técnico de nível superior da proponente, habilitado pelo Sistema Competente na área realizada para execução do objeto.	Não se aplica	

Contudo, segue para consideração e parecer referente ao explanado. Após a análise, encaminhar para a Comissão de Licitações

Novo Hamburgo, 30 de junho de 2022.

Monique Campagnoni
Agente de Relacionamento com o Cliente
Matrícula 669




À Presidente da CPL
Meiriane Taise Fuchs

Segue o P.D. 42916/2022 com a análise solicitada.

Análise Qualificação Econômica-Financeira - RDC Presencial 001/2022

Anexo I - Qualificação Econômica-financeira - subitem 22.2 do Edital					SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA - ME	Localizações no Processo Digital	
A	Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou vara especializada do Foro da sede da empresa licitante;				A	Sequência 1661555	folha 108
B	Balanco patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei:						
B.1	Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;					NA	
B.2	Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial;				A	Sequência 1661555	folhas 111 a 114
B.3	As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, subscritos por contador;					NA	
C	Comprovante de Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% do orçamento da COMUSA, devendo a comprovação ser feita relativamente ao mês da apresentação da proposta;	74.836,16 53.511,69	Maior	A		Sequência 1603651	pag. 65
C.1	Liquidez Corrente - LC AC/PC = ou > 1,0 > Retificação nº02	80.821,69 5.985,53	13,50	A		Sequência 1661555	folha 112
C.1	Liquidez Geral - LG AC+RLP/PC+PNC = ou > 1,0 > Retificação nº02	80.821,69 5.985,53	13,50	A			
C.1	Solvência Geral - SG AT/PC+PNC = ou > 1,5 > Retificação nº02	80.821,69 5.985,53	13,50	A			

Parecer Qualificação Econômico-Financeira Presencial 001/2022

A empresa atendeu às exigências do subitem 31 do Anexo I do Edital (Retificação nº 02)

Novo Hamburgo, 29/06/2022

